

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**1 - OBJETO**

Aquisição balança digital eletrônica, com impressora etiquetadora integrada para atender a Fábrica Escola da EPAMIG/ILCT.

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Duas dessas Unidades Regionais, o Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e o Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP, ofereceram cursos técnicos, nível médio, até 2021.

Em dezembro de 2021 o ILCT e o ITAP, com parecer do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG), foram credenciados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para oferecerem cursos superiores, Resolução SEE Nº 4.686 de 15/12/2021 ([SEE Nº 4.686 de 15/12/2021](#)) e Resolução SEE 4.688 de 21/12/2021 ([SEE 4.688 de 21/12/2021](#)), respectivamente. Também em dezembro de 2021 a SEE-MG autorizou o oferecimento dos dois primeiros cursos de graduação nos Institutos, o curso Tecnologia em Laticínio, no ILCT ([Resolução SEE 4.684 de 14/12/2021](#)) e o curso Tecnologia em Agropecuária de Precisão, no ITAP ([Resolução SEE Nº 4.687 de 15/12/2021](#)). Com isto, o ILCT e o ITAP passam a ser reconhecidas como Instituições de Ensino Superior não-universitária públicas do estado de Minas Gerais. O ILCT conta com a Fábrica-Escola e o ITAP com a Fazenda-Escola, fundamentais na implementação da proposta pedagógica definida para os cursos. Além dos cursos autorizados, estão também programados, o oferecimento de cursos de Capacitação Profissional e de Pós-graduação *Lato sensu*, no ILCT e no ITAP.

Para a implantação e oferecimento desses cursos foi aprovado recurso específico para aquisição da infraestrutura básica necessária tais como equipamentos, mobiliário, obras de reforma, infraestrutura, entre outras necessidades identificadas pelos institutos que deverão cumprir o que estabelece o Art. 70 da LDBE - [Lei nº 9.394](#) de 20 de Dezembro de 1996.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O item a ser adquirido tem o objetivo de atender a Fábrica Escola do Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, para ser utilizada na pesagem e etiquetagem dos produtos lácteos produzidos nas aulas práticas do curso superior de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG/ILCT), conforme [Proposta Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios](#).

2.3 - JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE:

Será adquirida uma (1) balança digital eletrônica, com impressora etiquetadora integrada, para ser utilizada na Fábrica Escola do Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT, esse equipamento será utilizado para pesagem e para

etiquetar os produtos lácteos produzidos em aulas práticas do curso Tecnologia em Laticínio oferecido pela EPAMIG/ILCT

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1 - Especificação do objeto e do valor;

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	Unidade para Compra	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Balança digital eletrônica, com impressora etiquetadora integrada, contendo unidades de pesagem em Gramas, Libras e Quilogramas, com display digital e capacidade de pesagem até 15kg e faixa dupla de pesagem. Deve conter um cadastro de até 1000 itens e acumulador de vendas geral e por item, com até 5 linhas de 56 caracteres de informações extra e informações nutricionais de até 1000 tabelas, seguindo a RDC nº359 e nº360 da ANVISA. Multivoltagem de 93,5 a 264,0 VCA automaticamente (47 a 63 Hz) e 27,33 W durante a impressão. Display LCD Alfanumérico com Backlight e largura da fita de impressão de 40 mm e até 8 pontos de impressão por milímetro de resolução, controle de vendas pelas operador, código de barras EAN-13. Vida útil de até 50km de etiquetas impressas e velocidade de impressão de 60 milímetro por segundo. Prato de aço inoxidável AISI 430 com 360 mm de largura, 16 mm de altura e 250 mm de comprimento, peso líquido de 6,9kg e bruto de 7,9 kg.	1901508	Unidade	01	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
TOTAL						R\$ 5.800,00

3.3 - Referência de preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

		DOC. Nº SEI
		DOC. Nº SEI

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE/ PESQUISADOR	EPAMIG	META/ ETAPA	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
TESOURO/ EDUCAÇÃO	Bruno Moreira de Souza	ILCT	-	R\$ 5.800,00
TOTAL				R\$ 5.800,00

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1 É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6 CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1 Entrega:

(X) ÚNICA

6.2 Cronograma de Entrega: única

6.3 Dos Prazos:

6.3.1 Entrega – em até 30 dias a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF o produto deverá ser entregue

6.3.2 Vigência do contrato – não se aplica

6.3.3 De execução – não se aplica

6.4 Forma de entrega: A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega do produto/bem em horário comercial de posse da Nota Fiscal. O produto deverá estar dentro das especificações informadas neste TR devidamente acondicionado e embalado conforme o volume descrito. O fiscal do contrato receberá o produto fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.
- 7.2 A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3 Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2 Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4 Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5 Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6 Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7 Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8 Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9 Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11 Atentar para a legislação ambiental vigente;

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para entrega dos produtos;
- 9.2 Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3 Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; e seus Anexos.
- 9.4 Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA**; e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5 Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10 SANÇÃO

- 10.1 A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2 As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3 O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4 As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5 As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que tratao [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11 DA GARANTIA

11.1 CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2 DO PRODUTO

11.2.1 Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12 CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1 O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2 A licitação será realizada:
- (X) por lote único.

13 LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EPAMIG ILCT - Instituto de Laticínio Cândido Tostes

Rua Tenente Luiz de Freitas, 116 - Bairro Santa Terezinha
Juiz de Fora - MG
Cep 36045-560

E-Mail: compras.ilct@epamig.br

Funcionamento: 07h30 às 11h30 às 12h30 às 16h30

Fone: (32)3224-6923/ Setor de Compras

Acesso: Belo Horizonte - Juiz de fora 281 KM

Site: <http://www.epamig.br/ilct>

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostra

17 MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
Operacional	O equipamento não ser comprado	Não ter equipamento para para ser utilizado na pesagem e etiquetagem dos produtos lácteos produzidos nas aulas práticas do curso superior de Tecnologia em Laticínios	EPAMIG
Operacional	Infração da legislação vigente pela não entrega dos produtos e/ou atraso na entrega	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

18 INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor de Contrato: SEI Nº 63142921 - Vinícius de Oliveira Alves

Fiscal de Contrato: SEI Nº - 63145678 Bruno Moreira de Souza

19 DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20 RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Nome: Bruno Moreira de Souza

Função: Responsável Técnico

ILCT - Instituto de Laticínio Cândido Tostes

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)								
COTEP (Nº e Ano)			PROCESSO Nº 30510060000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta					Preenchimento pelo proponente			
Razão Social								
CNPJ								
Endereço								
Telefone/Fax								
Nome do Representante Legal								
Identidade do Representante Legal								
Nacionalidade do Representante Legal								
CPF do Representante Legal								
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.					Conforme especificação no edital.			
ITEM/LOTE Nº								
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)

CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moreira de Souza, Empregado(a) Público(a)**, em 28/03/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63135764** e o código CRC **7E6F3976**.